



MUNICIPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 2968/2009

**DISPÕE SOBRE CONVÊNIO DE
SUBVENÇÃO SOCIAL COM ENTIDADE
SEM FINS LUCRATIVOS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado no disposto do art. 88, Inciso V, dá **LOM** – Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio no valor total de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), como forma de subvenção social, dentro de rubricas da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência e Cidadania – **SETAC**, no programa orçamentário municipal para o exercício financeiro de 2009, com a **ADVSMG** - Associação dos Doadores Voluntários de Sangue do Município de Guarapari, sociedade civil, de direito privado, sem fins lucrativos, sediada à Avenida. Veneza, nº. 01 – Praia do Morro – Guarapari, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ nº. 04.270.544/0001-24, declarada como Utilidade Pública pelas Leis Municipal e Estadual, respectivamente, nº. 2069/2001 e 8260/2006.

Art. 2º - A transferência do numerário estabelecida pelo *caput* do artigo anterior, será procedida em 03 (três) parcelas, na seguinte proporção:

- a) R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) até 10 (dez) dias após da publicação desta Lei;
- b) R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) até o dia 10 de setembro de 2009;
- c) R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) até o 10 de outubro de 2009.



**MUNICIPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

(Continuação da Lei nº. 2968/2009)

Parágrafo Único. Do valor repassado, a entidade prestará conta, até 28 de dezembro de 2009 para encerramento do exercício financeiro municipal, sob pena de não o fazendo, ficar impedida de firmar novos contratos e convênios com o Poder Público Municipal, com mesmo objetivo.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarapari - ES, 22 de junho de 2009.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal